

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 221 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 11/09/2017 a 09/12/2017 à servidora **JANETE PETZOLD DE MENECH**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Parágrafo Único – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 113/2011, durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal